ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 4.256 de 27 de outubro de 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO MATERIAL PROVENIENTE DE ESCAVAÇÃO, TERRAPLENAGEM E ATERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação de Alcir Weber a quantia de 1.467,41 metros cúbicos de volume de material proveniente de escavação, terraplenagem e aterro, para utilização em obras e serviços de reparação e conservação de estradas e calçadas, executados pelo Município.

Parágrafo único: O aterro de que trata o artigo 1º encontra-se no imóvel de propriedade de Alcir Weber, inscrito no CPF nº 597.854.110-87, e se localiza na Rua Omiro Ledur s/nº, lote 09, Bairro Vila Rica, nesta cidade.

Art. 2º Fica sob responsabilidade do Município o transporte do aterro, observado o limite previsto no artigo anterior, bem como autorização para terraplenagem nº 06/2020.

Parágrafo único: A retirada do aterro poderá ser feita diretamente pelo Município, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços, ou por terceiros, observada a Lei de licitações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.